



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

EMENDA REGIMENTAL Nº 2/2002

(Revogada pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, de 10.3.2022)

~~Acrescenta § 3º ao artigo 259 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.~~

~~O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão consubstanciada no v. Acórdão n. 3.503, de 27.06.2001.~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Fica acrescentado o § 3º ao artigo 259 com a seguinte redação:~~

~~§ 3º O Tribunal Pleno, mediante votação, escolherá um de seus membros para integrar o Conselho do Estado, quando convocado.~~

~~Art. 2º A presente emenda regimental entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Rio Branco, 27 março de 2002.~~

Desembargador **Arquilau Melo**
Presidente

Desembargador **Ciro Facundo**
Vice-Presidente

Desembargador **Feliciano Vasconcelos**
Corregedor Geral da Justiça

Desembargadora **Eva Evangelista**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

~~Membro~~

~~Desembargadora~~ **Miracele Lopes**

~~Membro~~

~~Desembargador~~ **Eliezer Mattos**

~~Membro~~

~~Desembargador~~ **Jersey Pacheco**

~~Membro~~

~~Desembargador~~ **Francisco Praça**

~~Membro~~